



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ATRIUNTO DA PREFEITURA
Em 02/04/2015
Carvalho

LEI Nº 3.317, DE 02 DE ABRIL DE 2015.



Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
Nº 17528 Fls. -
Em 06/04/2015
Rudis
PROTOCOLISTA

ALTERA DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA DA LEI Nº 2.729, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS CARGOS EM COMISSÃO E O VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVA e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II – Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, constante da Lei nº 2.729, de 2 de dezembro de 2005, que fixa os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, alterada pela Lei nº 2.972, de 3 de novembro de 2009, passa a vigorar com o seguinte texto:

ANEXO II

VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

TABELA-A

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
<i>Diretor Geral</i>	CC.1	4.965,00
<i>Controlador Geral</i>	CC.1	4.965,00
<i>Coordenador Parlamentar</i>	CC.3	2.500,00
<i>Chefe de Gabinete</i>	CC.3	2.500,00
<i>Chefe de Cerimonial</i>	CC.3	2.500,00

Av. Vitória, 347 - Centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29.830-000 - Fone:3752.9001

Home-page: <http://www.novavenecia.es.gov.br>

E-mail: gabinete@novavenecia.es.gov.br

As



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

02
PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 02/04/2015
Gulante

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
<i>Assessor de Administração e Contabilidade</i>	CC.3	2.500,00
<i>Assessor de Direção Geral</i>	CC.3	2.500,00
<i>Assessor de Relações Públicas e Institucionais</i>	CC.4	1.800,00
<i>Assistente de Comunicação</i>	CC.4	1.800,00
<i>Assistente de Ações Gerais e Integradas</i>	CC.4	1.800,00
<i>Assistente de Serviços Administrativos e Financeiros</i>	CC.4	1.800,00
<i>Assistente de Relações Públicas e Institucionais</i>	CC.5	980,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	CC.5	980,00
<i>Assistente Administrativo</i>	CC.6	800,00

TABELA-B
VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
<i>Diretor do Departamento Legislativo</i>	FG.1	1.280,00
<i>Diretor do Departamento de Administração e Finanças</i>	FG.1	1.280,00
<i>Chefe da Divisão Administrativa</i>	FG.2	770,00
<i>Chefe da Divisão de Apoio ao Plenário e Comissões</i>	FG.2	770,00
<i>Chefe da Divisão de Recursos Humanos</i>	FG.2	770,00

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 2.972, de 3 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, em 02 de abril de 2015; 61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO